

**PROJETO DE LEI N.º 1501, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Origem:** Executivo Municipal

**Aprovado por  
unanimidade  
em 01.03.2016**

*“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura”*

.....

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

**07 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO**

**04 – DESPESAS COM RECURSOS VINCULADOS**

10.302.0107.2.115 – Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J..... R\$ 551.783,64

TOTAL ..... R\$ 551.783,64

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o repasse de recursos recebidos e a receber do Governo Federal referente Programa Bloco Média e Alta Complexidade da Gestão Plena, para serviços realizados no Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 18 de Fevereiro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração  
e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1482/2016  
AO PROJETO DE LEI N.º 1501/2016.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Esta Administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, elaborou plano de trabalho e assinou termo de compromisso junto ao Ministério da Saúde, para gestão do Bloco de financiamento de Média e Alta Complexidade – MAC, junto ao município, que foi aprovado e homologado junto aos órgãos competentes, restando agora, a aplicação dos recursos, de acordo com o que foi pactuado, razão esta que nos leva a solicitar a abertura do crédito especial.

Os recursos objeto do plano de trabalho aprovado deverão ser utilizados única e exclusivamente para o custeio de procedimentos de fisioterapia, exames laboratoriais clínicos e serviços hospitalares, descritos em quadro anexo a resolução n° 400/15 – CIB/RS, que seguem anexos ao presente PL, onde constam os valores que poderão ser dispendidos nos procedimentos a serem realizados.

Os recursos serão repassados mensalmente, fundo a fundo, na ordem de R\$ 45.981,97 perfazendo um total de 551.783,64 no presente exercício financeiro. Observe-se que uma parcela já está depositada em conta específica do Fundo Municipal da Saúde, aguardando a criação do Crédito Especial e posterior contratação para utilização.

Há de se ressaltar ainda que para cada tipo de procedimento existe um valor máximo que poderá ser gasto, ou seja, para procedimentos de fisioterapia teremos um valor anual, para serviços ambulatoriais outro, e ainda, outro para os serviços hospitalares, como podem verificar os Edis, no quadro anexo a Resolução n° 400/15 – CIB/RS.

Maiores esclarecimentos a respeito do presente Projeto de Lei poderão ser obtidos junto ao pessoal da Saúde, bastando para tanto solicitação formal por parte deste Legislativo.

Contando com a costumeira atenção de Vossas Senhorias, apresentamos o presente Projeto de Lei para Vossa apreciação.

Atenciosamente.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal